



Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto

na UFMG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
21 de setembro de 2020

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO.....	3
II. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA.....	3
III. PRINCÍPIOS E CONCEITOS FUNDAMENTAIS.....	5
IV. CONDICIONANTES.....	6
V. MONITORAMENTO.....	6
VI. INFRAESTRUTURA E REORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS.....	13
VII. FLUXO DE AUTORIZAÇÕES.....	13
VIII. COMUNICAÇÃO.....	14
IX. ETAPAS.....	14
Teto de Ocupação dos Espaços.....	14
X. PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA E ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO.....	16
Medidas Gerais.....	16
Biossegurança - orientações para usuários e gestores.....	17
Espaço Físico.....	21
XI. REFERÊNCIAS.....	23
ANEXO I – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE.....	25
ANEXO II – MATERIAL AUDIOVISUAL PRODUZIDO POR UNIDADES DA UFMG SOBRE MEDIDAS PREVENTIVAS ESSENCIAIS.....	27

PLANO PARA O RETORNO PRESENCIAL DE ATIVIDADES NÃO ADAPTÁVEIS AO MODO REMOTO NA UFMG

I. INTRODUÇÃO

Em 18 de setembro de 2020, completaram-se seis meses de suspensão de atividades acadêmicas presenciais na UFMG. O cenário da pandemia é dinâmico e hoje é evidente que a necessidade do distanciamento social será prolongada, por tempo indeterminado.

Com base nas evidências científicas disponíveis, torna-se necessário iniciar o planejamento da retomada de atividades acadêmicas que não podem ser desenvolvidas por meio remoto, considerando a relevância e a responsabilidade social da UFMG.

Este retorno deverá ser lento, gradual, sujeito a idas e vindas, com restrição do número de pessoas e adoção de medidas de distanciamento social e de biossegurança, sempre alinhado aos indicadores epidemiológicos e às recomendações das autoridades sanitárias locais.

Cumprido ressaltar que todas as ações da UFMG na vigência da pandemia têm como princípio fundamental o cuidado com a preservação da vida e da saúde.

As decisões da UFMG podem influenciar outras instituições de ensino da cidade e do estado, o que aumenta a responsabilidade em relação ao planejamento do retorno presencial com segurança.

A elaboração do plano para o retorno presencial de **atividades não adaptáveis ao modo remoto** foi construído conjuntamente, a partir da assessoria técnica-científica do Comitê de Enfrentamento do Novo Coronavírus e dos trabalhos da Comissão de Acompanhamento designada pelo Conselho Universitário.

Este documento foi apresentado e debatido no Conselho de Diretores; no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e no Conselho Universitário. As Diretorias realizaram discussões em suas Unidades e enviaram sugestões para o aprimoramento do plano.

O **Protocolo de Biossegurança, Reorganização dos Espaços Físicos e Monitoramento da UFMG**, divulgado em 24 de julho de 2020¹, foi elaborado com participação de Grupos de Trabalhos compostos por especialistas nos temas. O Protocolo da UFMG foi incorporado a este documento, com atualizações no item sobre monitoramento (Seções V e X).

II. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA

Em Belo Horizonte (BH), a Prefeitura tem realizado o planejamento de reabertura gradual de atividades por meio do monitoramento de três indicadores: índice de transmissão (R_t), taxa de ocupação de leitos de enfermaria e taxa de ocupação de leitos de CTI. A análise dos três indicadores, classifica o nível de alerta em vermelho, amarelo ou verde (Figura 1). O Boletim Epidemiológico é publicado diariamente e durante o mês de agosto o índice de transmissão (R_t) permaneceu abaixo de 1 (Faixa Verde) e a taxa de ocupações de leitos apresentou curva descendente. O gráfico 2 apresenta o número de casos confirmados de Covid-19 em BH e indica que passamos o pico da primeira onda e estamos com curva descendente do número de casos.

¹ <https://ufmg.br/comunicacao/assessoria-de-imprensa/release/ufmg-propoe-protocolo-de-biosseguranca-adequacao-de-espacos-e-monitoramento-da-covid>

Em Montes Claros, o momento epidemiológico é diferente, com curva ascendente de casos e taxa de ocupação de leitos hospitalares de 78%, e de UTI de 60%.

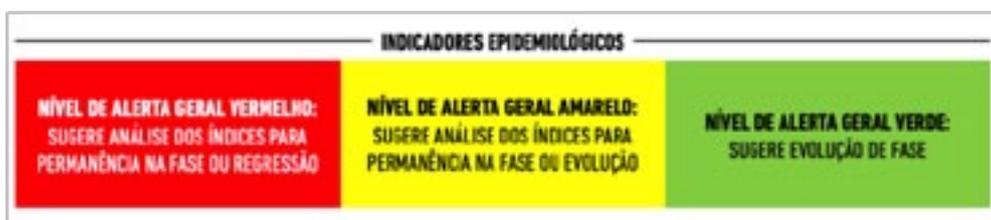
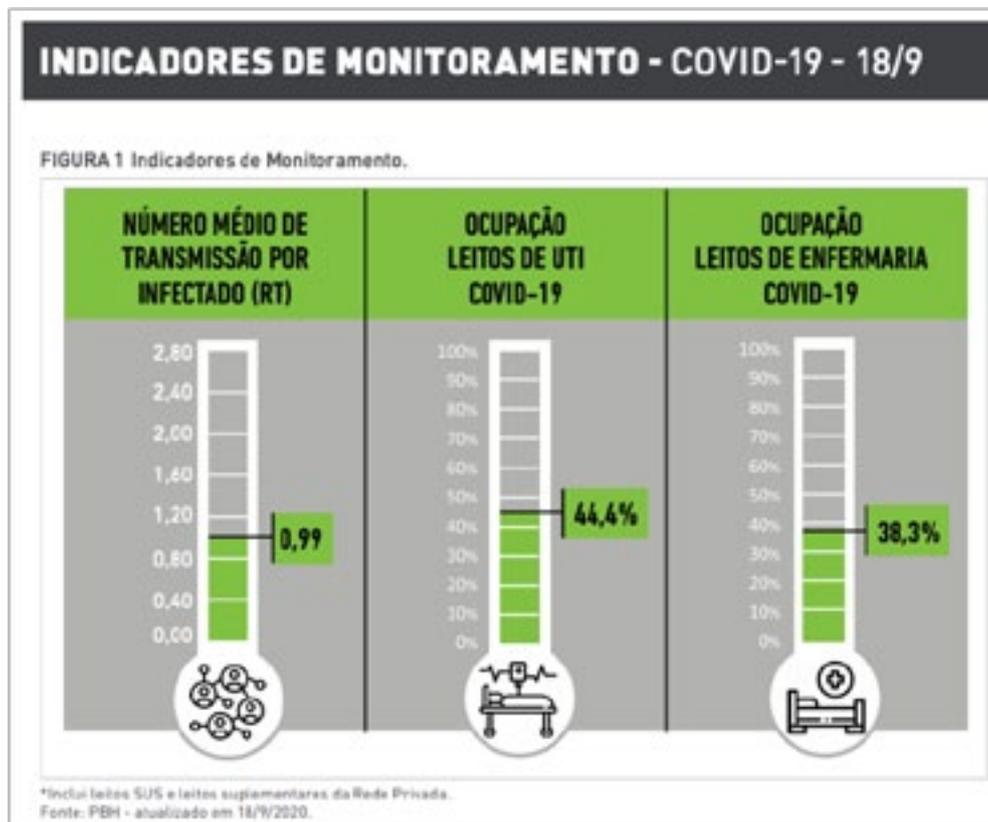
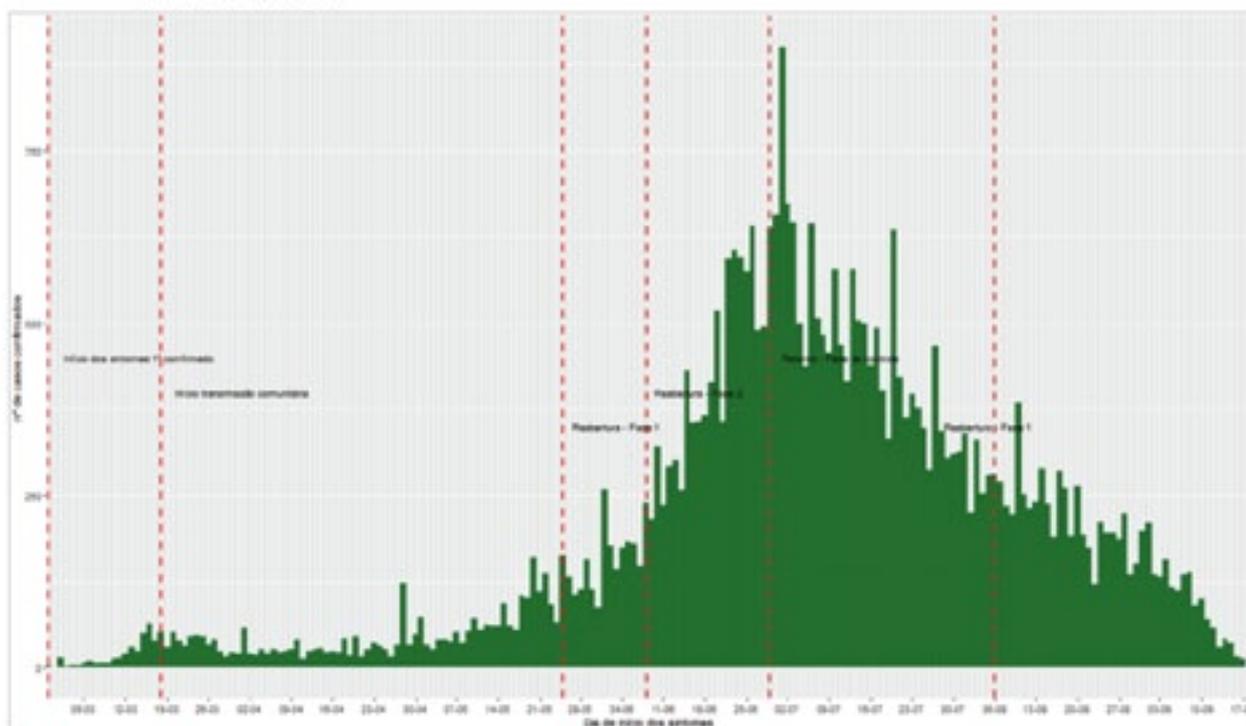


Figura 1 – Monitoramento da Covid-19 em Belo Horizonte

GRÁFICO 2 Casos confirmados de COVID-19 segundo data de início dos sintomas, residentes em Belo Horizonte, 2020.



Observação: Confirmados - soma de casos com resultado de exame positivo para COVID-19 que evoluíram ou não para óbito. Inclui casos de síndrome gripal (SG) e síndrome respiratória aguda grave (SRAg).

Legenda:

Número acumulado de casos: 39.321.

(I) 28/2: Data de início dos sintomas do primeiro caso confirmado de COVID 19.

(II) 18/3: Declaração de transmissão comunitária em BH e início da Fase de controle.

(III) 25/5: Reabertura - Fase 1.

(IV) 8/6: Reabertura - Fase 2.

(V) 29/6: Retorno da Fase de controle.

(VI) 4/8: Reabertura - Fase 1.

Fonte: e-SUS VE e SIVEP Gripe/CIEVS/GVIGE/DPSV/SMSA/PBH - atualizado em 18/9/2020.

III. PRINCÍPIOS E CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Em março de 2020, no início da pandemia, as atividades consideradas essenciais para o funcionamento da instituição – limpeza, segurança, serviços de portaria e manutenção dos *campi* – e para o enfrentamento da Covid-19 foram mantidas na forma presencial.

Atualmente, existem atividades que estão sendo realizadas por meio remoto e outras que permaneceram suspensas por não serem transponíveis para o espaço virtual por meio de tecnologias de informação e comunicação. Estas atividades foram denominadas como **atividades não adaptáveis ao modo remoto**.

É preciso reconhecer que há atividades de ensino, de pesquisa e de extensão que não se adaptam ao modo remoto em diferentes áreas do conhecimento e em distintas unidades. A pandemia não está controlada e as atividades adaptadas para o modo remoto serão mantidas assim por tempo indeterminado.

Com o cenário atual da pandemia em Belo Horizonte é possível propor critérios para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto. Em Montes Claros, embora a pandemia ainda esteja em curva ascendente, o acompanhamento seguirá os mesmos princípios.

Para as atividades não adaptáveis ao modo remoto é proposto o retorno presencial gradual, lento, em etapas, com definição de condicionantes, indicadores de monitoramento e

fluxos de autorização. As atividades de ensino de graduação e de pós-graduação, e de extensão deverão, conforme decisão do CEPE, ser aprovadas pelas respectivas Câmaras de Graduação, Pós-Graduação e Extensão.

Para o retorno presencial das atividades não adaptáveis ao modo remoto, serão indicados critérios quantitativos relativos ao teto de ocupação dos espaços de modo a garantir o distanciamento social e a implementação do monitoramento das pessoas que circulam nesses espaços.

É necessário reconhecer que há risco de ocorrência de casos de Covid-19 durante atividades presenciais enquanto a maioria da população for susceptível e não houver vacina eficaz, disponível e com ampla cobertura, mas que há evidências científicas de que esses riscos podem ser minimizados com medidas comportamentais e adequação dos espaços físicos, definidas no Protocolo de Biossegurança (Item X deste documento).

Caso haja recrudescimento da epidemia, haverá necessidade de suspensão das atividades presenciais.

Em qualquer situação, deverá ser observado o cumprimento dos condicionantes para realizar atividades presenciais.

IV. CONDICIONANTES

- O Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico, Monitoramento e Controle de Surtos da UFMG deverá estar implementado, garantindo as condições e os pré-requisitos para atividades presenciais com segurança (Seções V e X).
- O monitoramento na UFMG e os indicadores epidemiológicos das cidades – Belo Horizonte e Montes Claros – irão determinar o momento e o ritmo da retomada de atividades presenciais, assim como possíveis retrocessos.
- Estudantes e servidores com indicação de retorno para atividade presencial deverão receber orientações sobre medidas preventivas e assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade para realização de atividades presenciais na vigência da pandemia de Covid-19. O objetivo é assegurar o compromisso com as medidas comportamentais de biossegurança. (Anexo)
- Para servidores e estudantes em situação de vulnerabilidade para a Covid-19 serão contraindicadas atividades presenciais.

V. MONITORAMENTO

O monitoramento do retorno presencial gradual deverá incluir:

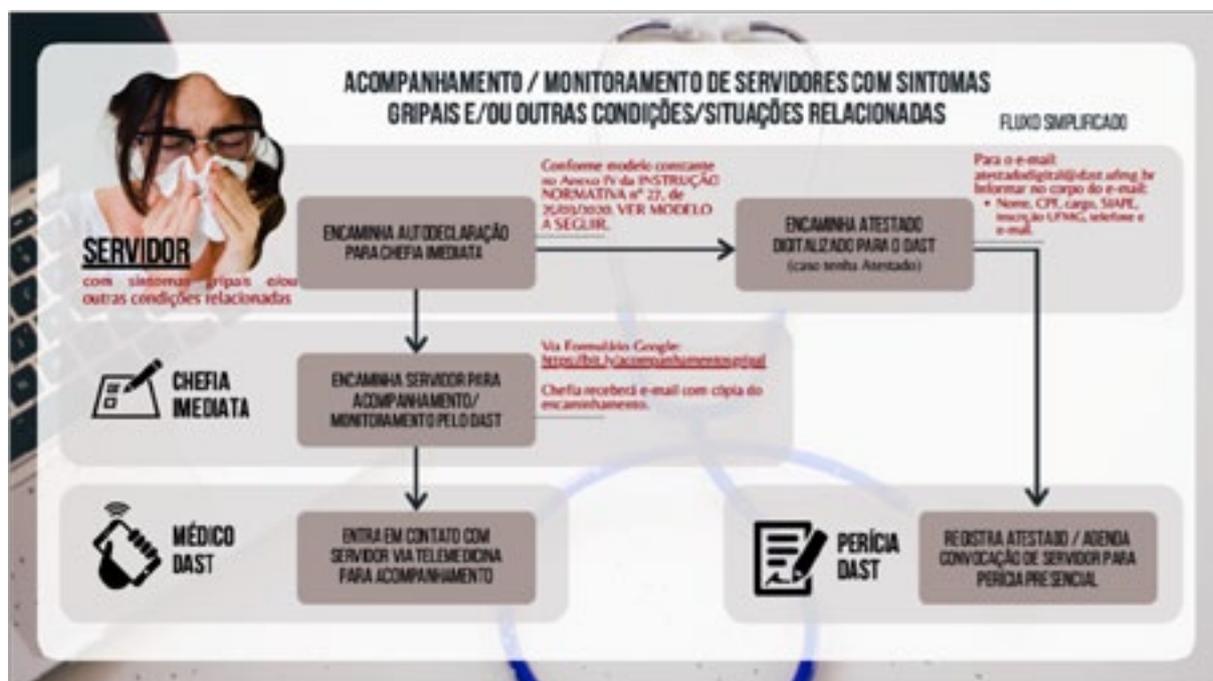
1. Acompanhamento dos indicadores das cidades e do estado (número de casos, índice de transmissão e taxa de ocupação de leitos).
2. Monitoramento na UFMG:
 - Notificação imediata de casos suspeitos, confirmados ou contatos de casos confirmados;
 - Realização de RT-PCR nos casos suspeitos;

- Rastreamento rápido de contatos para suspensão de atividades;
- Uso do “Questionário de Verificação de Sintomas” antes de se dirigir para a universidade;
- Implementação das medidas de controle de surtos.

As orientações presentes neste documento estão subordinadas às orientações da Pró-Reitoria de Recursos Humanos no que tange aos servidores da UFMG.

Para a atuação dos servidores nos Hospitais das Clínicas da UFMG e no Hospital Risoleta Tolentino Neves existem recomendações específicas dos hospitais.

O Ofício Circular no 21/2020 da PRO-RH, 08 de julho de 2020, encaminhou fluxo de acompanhamento/monitoramento de servidores com sintomas gripais e/ou outras condições/situações relacionadas. O Ofício esclarece a necessidade de monitoramento da saúde desses servidores, em conformidade com as recomendações do Ministério da Saúde, para o gerenciamento de casos de Covid-19. Em observância à Instrução Normativa nº 27 da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia - SGP/ME, de 25/03/2020, o fluxo contempla a apresentação de autodeclaração de sinais ou sintomas gripais, por parte do servidor, à chefia imediata e o encaminhamento desses servidores ao DAST/PRORH para realização de telemonitoramento e definição da necessidade de afastamento ou autorização para o trabalho remoto do servidor. Recomenda que seja realizado contato com o DAST por meio do endereço sast@prorh.ufmg.br e informado o nome do servidor, o telefone de contato e e-mail. (Fluxo simplificado Telemedicina DAST – Figura 2).



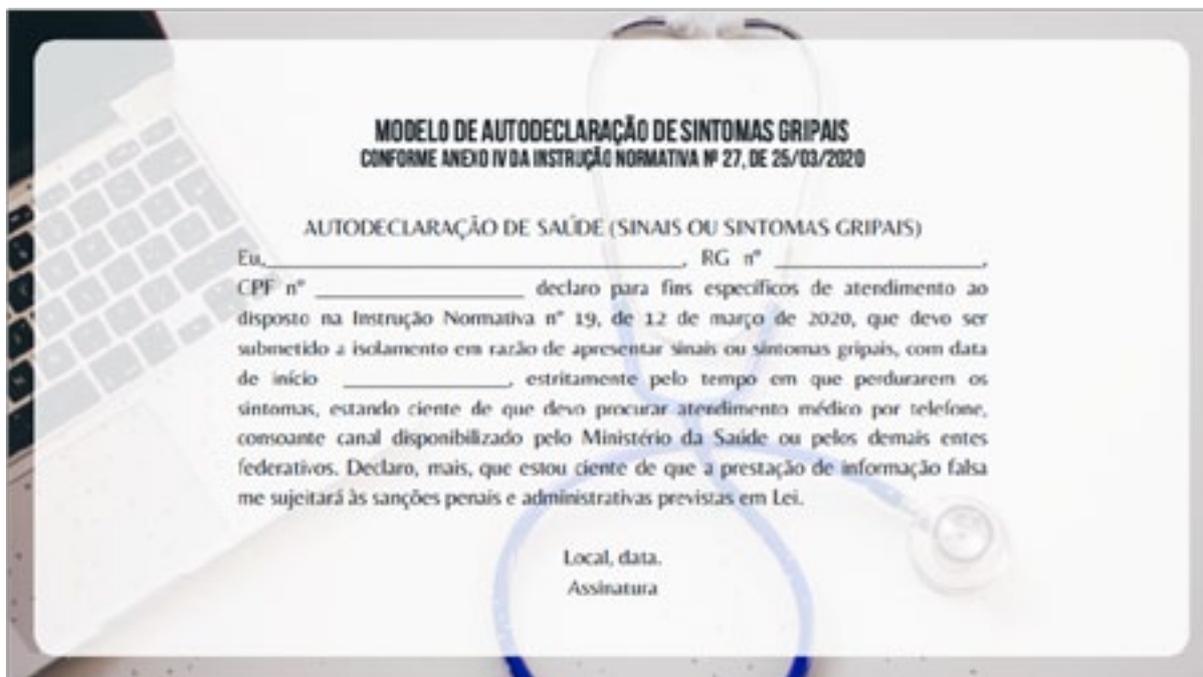


Figura 2 – Fluxo de acompanhamento/monitoramento de servidores com sintomas gripais e/ou outras condições/situações relacionadas – PRO-RH/DAST

CUIDADOS COM AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE MAIOR VULNERABILIDADE

- Promover o afastamento temporário das atividades presenciais de servidores em situação de maior vulnerabilidade, realocando-os em atividades remotas, conforme recomendações do DAST/PRO-RH.
- Identificar estudantes em situação de vulnerabilidade para a Covid-19, por meio de um questionário de autoavaliação, e disponibilizar material para ensino remoto emergencial para estudantes em situação de maior vulnerabilidade.

MONITORAMENTO E CONTROLE DE SURTOS EM TURMAS DE ESTUDANTES OU AMBIENTES DE TRABALHO

- A vigilância deverá ser rigorosa para a detecção precoce de casos de Covid-19 e controle de surtos.
- O esforço principal consiste em evitar que pessoas com sintomas de Covid-19 ou em contato com pessoas com Covid-19 circulem nos espaços físicos da universidade.
- O servidor, estudante ou trabalhador terceirizado que tiver suspeita ou confirmação de Covid-19 ou tiver contato com caso confirmado deve comunicar imediatamente a sua chefia imediata, ao colegiado de curso, ao orientador ou ao chefe de laboratório para que possam ser tomadas as medidas sanitárias o mais rápido possível, para mitigar o aparecimento de novos casos. No caso de servidores, deve-se seguir o protocolo definido pela PRO-RH (Figura 2).
- Nas Unidades e demais órgãos administrativos ligados à Reitoria, deve-se definir o setor responsável por receber a notificação de casos suspeitos, confirmados e contatos de Covid-19 - Comitês Locais e Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus, no caso da Reitoria. Este setor deverá:
 - » divulgar ampla e continuamente o Questionário de Verificação de Sintomas (Quadro 1) para orientar a comunidade sobre a decisão de frequentar ou não a universidade;

- » monitorizar a comunidade acadêmica por meio de indicadores (Quadro 2);
- » Indicar as medidas de suspensão de atividades (Quadro 2);
- » divulgar os principais fluxos de prevenção e conduta para as pessoas que apresentarem sintomas de Covid-19 e contactantes.

A Administração Central da UFMG está trabalhando para desenvolver um sistema de notificação e monitoramento de casos suspeitos, confirmados e contatos de Covid-19 para estudantes, servidores e trabalhadores terceirizados em atividade presencial na universidade com o objetivo de vigilância e controle de surtos.

Quadro 1 – Questionário de Verificação de Sintomas - perguntas para verificação e orientação da comunidade quanto a possibilidade de frequentar ou não os espaços da UFMG:

<ol style="list-style-type: none"> 1. No momento, apresenta febre ou sintomas de Covid-19* ou de outra doença infecciosa? 2. Apresentou a doença ou sintomas sugestivos de Covid-19 há menos de 14 dias? 3. Apresenta condição de vulnerabilidade: > 60 anos, portador de doença crônica, incluindo cardiopatias, doenças respiratórias, imunodeficiências primárias ou adquiridas e doenças autoimunes, hipertensão, diabetes, gravidez? 4. Alguém de seu domicílio ou contato próximo teve diagnóstico confirmado de Covid-19 há menos de 14 dias? <ul style="list-style-type: none"> » Em caso de resposta afirmativa, a pessoa deve permanecer em casa e comunicar à unidade. <p>*SINTOMAS DA COVID-19: febre (temperatura axilar > 37,5° C), mal-estar, tosse, dor de garganta, diminuição ou perda do olfato ou paladar, calafrios, dor de cabeça, falta de ar ou problema para respirar, fraqueza ou cansaço, dor no corpo, obstrução nasal ou coriza, diarreia, náuseas, vômitos, aperto no peito.</p>
--

Quadro 2 – Indicadores e Ações de Monitoramento na Unidade ou Setor da UFMG

INDICADOR	AÇÃO
Número de estudantes em situação de vulnerabilidade para Covid-19 ^a	Identificação de estudantes em situação de vulnerabilidade para Covid-19 ^a Ensino remoto emergencial enquanto o município permanecer em situação de risco elevado de transmissão.
Número de servidores e trabalhadores terceirizados em situação de vulnerabilidade para Covid-19 ^a	Identificação de servidores e trabalhadores terceirizados em situação de vulnerabilidade para Covid-19 ^a Realocação em atividade que possa ser exercida remotamente.
Número de estudantes e servidores contactantes de caso confirmado de Covid-19 no mesmo domicílio.	Identificação de estudantes e servidores que se autodeclararem contactantes de caso confirmado de Covid-19 no mesmo domicílio. Estudante ou servidor deve se manter em casa durante o cuidado do indivíduo infectado ou suspeito, por período mínimo de 14 dias. Ver conduta em CONTATOS.

<p>Número de casos de síndrome gripal^b entre estudantes e servidores</p>	<p>Identificação de caso de síndrome gripal^b entre estudantes e servidores.</p> <p>O estudante ou servidor deve se manter em casa por 14 dias.</p> <p>Ver conduta em CASO SUSPEITO.</p>
<p>Confirmação de <u>UM</u> caso de COVID-19 entre estudantes</p>	<p>O estudante deve ser afastado de suas atividades por 14 dias a partir da data da confirmação. Ver conduta em CASOS CONFIRMADOS.</p> <p>Suspensão das atividades presenciais das turmas de todas as atividades acadêmicas que o estudante acometido tenha frequentado nos 14 dias anteriores à confirmação e por 14 dias a partir da data da confirmação.</p> <p>Manutenção das atividades presenciais das outras turmas não envolvidas naquele mesmo prédio/unidade.</p> <p>Outras pessoas que se autodeclararem contactantes devem ficar em casa por 14 dias a partir da data da confirmação do caso. Ver conduta em CONTATOS.</p> <p>Outras pessoas que se autodeclararem contactantes e que venham a apresentar sintomas de Covid-19 devem ser afastadas por 14 dias. Ver conduta em CASOS SUSPEITOS.</p>
<p>Confirmação de <u>UM</u> caso de COVID-19 entre professores</p>	<p>O professor deve ser afastado de suas funções por 14 dias a partir da data da confirmação. Ver conduta em CASO CONFIRMADO.</p> <p>Todas as turmas que tenham tido aulas com o professor nos 14 dias anteriores à confirmação do caso devem ter atividades suspensas por 14 dias a partir da data da confirmação.</p> <p>Manutenção das atividades presenciais das outras turmas não envolvidas naquele mesmo prédio/unidade.</p> <p>Outras pessoas que se autodeclararem contactantes devem ficar em casa por 14 dias a partir da data da confirmação do caso. Ver conduta em CONTATOS.</p> <p>Outras pessoas que se autodeclararem contactantes e que venham a apresentar sintomas de Covid-19 devem ser afastadas por 14 dias. Ver conduta em CASOS SUSPEITOS.</p>
<p>Confirmação de <u>UM</u> caso de COVID-19 entre servidores técnico-administrativos ou trabalhadores terceirizados</p>	<p>O servidor/trabalhador terceirado deve ser afastado de suas funções por 14 dias a partir da data da confirmação. Ver conduta em CASO CONFIRMADO.</p> <p>Suspensão das atividades presenciais do setor por 14 dias.</p> <p>Manutenção das atividades presenciais de outros setores não envolvidos naquele mesmo prédio/unidade.</p> <p>Outras pessoas que se autodeclararem contactantes devem ficar em casa por 14 dias a partir da data da confirmação do caso. Ver conduta em CONTATOS.</p> <p>Outras pessoas que se autodeclararem contactantes e que venham a apresentar sintomas de Covid-19 devem ser afastadas por 14 dias. Ver conduta em CASOS SUSPEITOS.</p>

<p>Confirmação de um <u>SEGUNDO</u> caso de COVID19 no Prédio/Unidade, observadas as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O segundo caso não pertence ao conjunto de pessoas que tiveram contato com o primeiro caso e foram afastadas por 14 dias; <p><u>OU</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - O segundo caso ocorreu após o período de 14 dias de isolamento do primeiro caso, independente da história de contato. 	<p>Avaliar a suspensão de todas as atividades presenciais na unidade/prédio onde ocorreram os casos ou onde os casos tenham exercido alguma atividade, por 14 dias.</p> <p>Limpeza e desinfecção de todo o prédio.</p> <p>Avaliar indicadores epidemiológicos e de capacidade do sistema de saúde local para decisão sobre retorno presencial.</p> <p>Questionário de Verificação de Sintomas (Quadro 1) deve ser reaplicado para toda a comunidade.</p>
--	--

^a Situação de vulnerabilidade: > 60 anos, portador de doença crônica, incluindo cardiopatias, doenças respiratórias, imunodeficiências primárias ou adquiridas e doenças autoimunes, hipertensão, diabetes e gravidez.

^a Presença de sintomas de Covid-19, mesmo sem diagnóstico confirmado por meio de teste positivo: febre (temperatura axilar > 37,5° C), mal-estar, tosse, dor de garganta, diminuição ou perda do olfato ou paladar, calafrios, dor de cabeça, falta de ar ou problema para respirar, fraqueza ou cansaço, dor no corpo, obstrução nasal ou coriza, diarreia, náuseas, vômitos, aperto no peito.

Acolhimento e Conduta em Casos Suspeitos, Confirmados e Contatos de Covid-19

- O acolhimento às pessoas em atividade presencial na UFMG com suspeita, confirmação ou em contato com caso de Covid-19 tem como objetivo orientar o afastamento das atividades e a necessidade de procurar um serviço de saúde da rede pública ou suplementar, assim como indicar a realização do exame RT-PCR, se necessário (Figura 3).
- A implementação do acolhimento para orientação das pessoas em atividade presencial na UFMG será discutida nas Unidades e Comitês Locais, com orientação da Comissão de Acompanhamento do Conselho Universitário e apoio técnico-científico do Comitê Permanente da Reitoria. Neste primeiro momento, poderá ser realizado por modo remoto. A implementação de estrutura presencial deverá ser avaliada em etapa mais avançada do retorno presencial.
- Para os servidores da UFMG, o acolhimento e o telemonitoramento são realizados pelo DAST.

A conduta para abordagem de casos suspeitos, confirmados ou contatos de Covid-19 estão descritas a seguir:

(A) CASOS SUSPEITOS: estudantes, servidores e trabalhadores terceirizados que apresentem sintomas da Covid-19:

- Os ambientes aos quais o caso suspeito tenha tido acesso devem ser higienizados de imediato.
- O estudante/servidor/terceirizado com suspeita de Covid-19 deve ser afastado de suas funções por 14 dias a partir do início dos sintomas.
- Deve ser realizado o exame RT-PCR para as pessoas com suspeita de Covid-19 (sintomáticos).

(B) CASOS CONFIRMADOS: estudantes, servidores e trabalhadores terceirizados com teste positivo para Covid-19 (RT-PCR):

- O estudante/servidor/terceirizado com Covid-19 confirmada por RT-PCR será orientado a não frequentar a universidade por 14 dias a partir da data da confirmação e será orientado sobre quando procurar o serviço de saúde.
- Os contatos do caso confirmado - mesma turma ou setor, devem ter as atividades presenciais suspensas por 14 dias a partir da data da confirmação do caso.
- Os contatos do caso confirmado devem ser orientados a procurar o serviço de saúde se houver aparecimento de sintomas.
- Indicar ao estudante/servidor/terceirizado que notifique a unidade/setor da UFMG onde exercem atividades o resultado de exame positivo para Covid-19.
- Para fins de monitoramento e justificativa de ausência, considerar o resultado do exame.

(C) CONTATOS: estudantes, servidores e trabalhadores terceirizados que permaneceram no mesmo ambiente de um caso confirmado.

- Orientar estudante/servidor/terceirizado que tiver contato com caso confirmado de Covid-19 a ficar em casa por 14 dias a partir da data da confirmação do caso e procurar serviço de saúde em caso de aparecimento de sinais ou sintomas de Covid-19.
- Solicitar ao estudante/servidor/terceirizado com contato com caso confirmado de Covid-19 que comunique imediatamente à sua unidade/setor.
- Indicar a realização de exame RT-PCR se vier a apresentar sintomas de Covid-19 e comunicar o resultado do exame à unidade/setor.

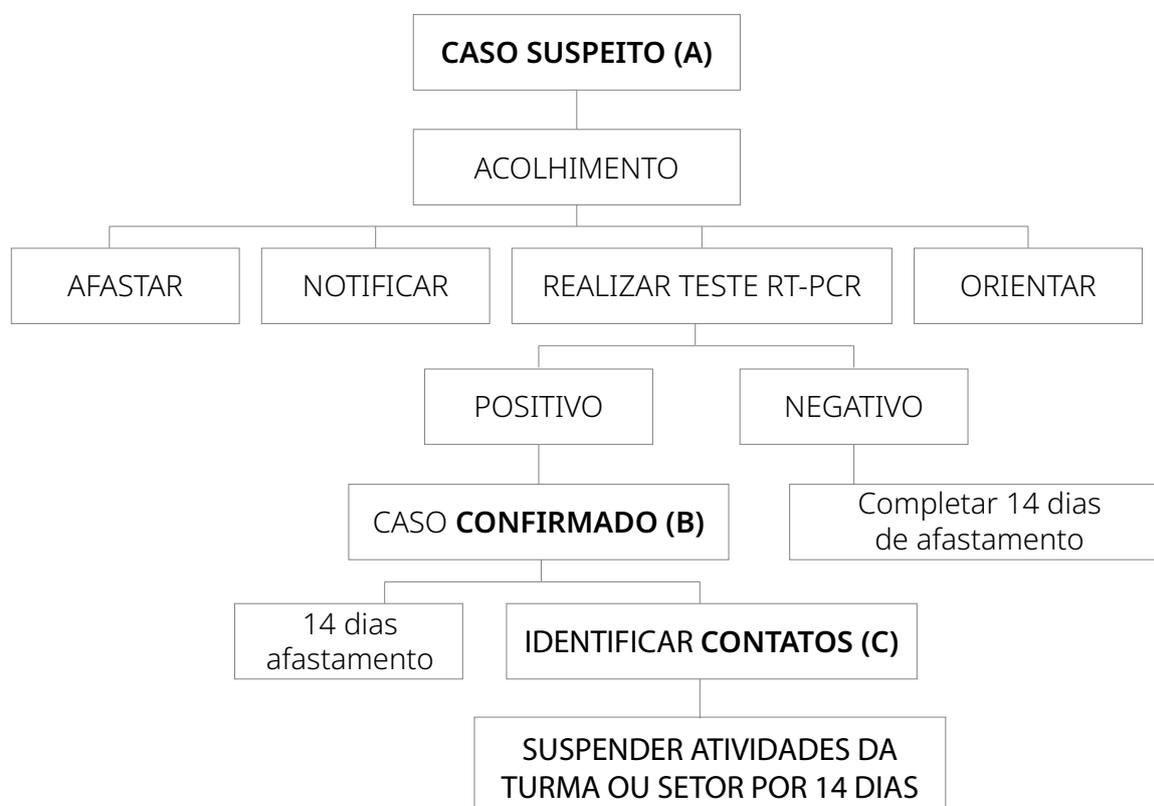


Figura 3 – Fluxograma para casos suspeitos, confirmados e contatos

VI. INFRAESTRUTURA E REORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

- A aquisição de insumos necessários para a adequação dos espaços físicos está sendo realizado pela Pró-Reitoria de Administração, a partir da recomendação contida no Protocolo da UFMG (Seção X) e das orientações da Comitê de Enfrentamento do Novo Coronavírus.
- As Unidades e demais órgãos serão responsáveis por sinalizar os espaços da Unidade para garantir o distanciamento social e, se necessário, elaborar protocolos específicos a partir do Protocolo da UFMG.
- As Unidades e demais órgãos serão responsáveis por propor escalonamento de horários e organização dos turnos de atividade, se possível, em grupos fixos de pessoas (por Coorte), reduzindo o número de contatos em caso de aparecimento de casos de Covid-19.

VII. FLUXO DE AUTORIZAÇÕES

- O fluxo de autorizações está indicado para atividades **não adaptáveis ao modo remoto**. As atividades adaptadas para o modo remoto serão mantidas sem alterações neste momento.
- **São necessárias autorizações das Câmaras do CEPE para quaisquer atividades presenciais de ensino de graduação e de pós-graduação, e de extensão.**
- As atividades presenciais de ensino de graduação, segundo Resolução 02/2020 do CEPE, somente poderão ser retomadas “conforme diretrizes da Câmara de Graduação, e observando-se os direcionamentos da Administração Central e das autoridades sanitárias quanto a medidas de prevenção e segurança”. Antes de ser enviada à Câmara de Graduação, a proposta deve ser aprovada pela Diretoria da Unidade Acadêmica do Departamento ofertante. Para o primeiro período de 2020, serão analisadas apenas situações de excepcionalidade, mantidas as recomendações vigentes. A partir da aprovação deste plano de **retorno de atividades não adaptáveis ao modo remoto**, novas diretrizes poderão ser elaboradas pela Câmara de Graduação, em diálogo com os Colegiados de Curso de Graduação.
- As autorizações para as atividades presenciais de **extensão não adaptáveis ao modo remoto** serão definidas por Resolução do CEPE de 10 de setembro, a partir de reflexões da Câmara de Extensão.
- As atividades de **ensino de pós-graduação** estão definidas na Resolução do CEPE 01/2020 e na Decisão de 10 de setembro.
- As atividades de **pesquisa** que se encaixam na definição de **atividades não adaptáveis ao modo remoto**, em especial as atividades laboratoriais, deverão seguir as autorizações das Unidades acadêmicas e especiais ou da Reitoria, no caso dos Órgãos Suplementares, seguindo as etapas definidas.
- **Atividades administrativas não adaptáveis ao modo remoto** serão definidas pela Unidade Acadêmica ou pela Reitoria, no caso de órgão vinculado à Administração Central, seguindo as etapas definidas.
- A Comissão do Conselho Universitário deverá acompanhar a evolução e adequação do retorno de atividades presenciais na universidade

VIII. COMUNICAÇÃO

O Centro de Comunicação (Cedecom) irá coordenar, juntamente com as Unidades, as ações de comunicação referentes ao Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 na UFMG, com os objetivos de:

1. Conscientizar a comunidade acadêmica e garantir a compreensão em relação às medidas comportamentais relativas à biossegurança;
2. Elaborar material visual para a sinalização dos espaços e divulgação de fluxos para controle de surtos;
3. Divulgar e orientar o uso do questionário de verificação de sintomas;
4. Divulgar informações sobre o monitoramento e as etapas de retorno;
5. Divulgar informações sobre cuidados preventivos na circulação em espaços fora da universidade, na cidade e fora dela, de acordo com as recomendações das autoridades sanitárias.

IX. ETAPAS

- Foram definidas quatro etapas de evolução do retorno presencial, de 0 a 3.
- Cada etapa foi definida pelo número máximo de pessoas (servidores/terceirizados/estudantes) que circulam na unidade simultaneamente, significando um **teto de ocupação, para a realização de atividades não adaptáveis ao modo remoto**.
- É importante ressaltar que **a autorização de uma etapa não significa que seja necessário haver atividade presencial na Unidade**. Enquanto a pandemia não for controlada, permanece válido o princípio de que quanto menos pessoas circulando, mais seguro.
- A evolução para uma nova etapa deverá ser autorizada pela Reitoria, a partir da assessoria do Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus, e dependerá de:
 1. Estabilização e melhoria dos indicadores epidemiológicos e assistenciais da cidade;
 2. Adesão da comunidade da universidade às medidas comportamentais;
 3. Monitoramento eficaz;
 4. Ausência de surtos nas Unidades e na UFMG.
- Há possibilidade de retorno à etapa anterior, em caso de piora e agravamento dos indicadores epidemiológicos e assistenciais da cidade e/ou ocorrência de surtos na UFMG.
- A previsão de início de cada etapa será revista de acordo com a evolução dos indicadores.

TETO DE OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS

- Para definição das Etapas, utilizou-se o critério de teto de ocupação de 20% na Etapa 1 e 40%, na Etapa 2.
- Esse critério se refere ao número de pessoas (servidores/terceirizados/estudantes) presentes simultaneamente no mesmo local em um mesmo dia e é condicionado às demais orientações de distanciamento de 2 metros entre as pessoas.
- Para que seja implementada a Etapa 1, a Unidade deve controlar a entrada de pessoas na Portaria, como orientado no Protocolo de Biossegurança da UFMG (Item X).

- O objetivo é reduzir significativamente o número de pessoas circulando na Unidade para garantir condições para o distanciamento social, a implementação progressiva do monitoramento e o controle de surtos.
- Trabalhar com, no máximo, 20% de ocupação permite organizar coortes por dia de semana, o que pode facilitar a organização de escalas de trabalho presencial em grupos fixos (Coorte).
- O teto de 20% foi indicado como seguro para o atual momento epidemiológico pelo estudo “Simulador de Dispersão do Coronavírus em Ambientes Escolares” do grupo interdisciplinar Ação Covid-19 da UFABC, Universidade de Bristol, Unifesp e UFScar.

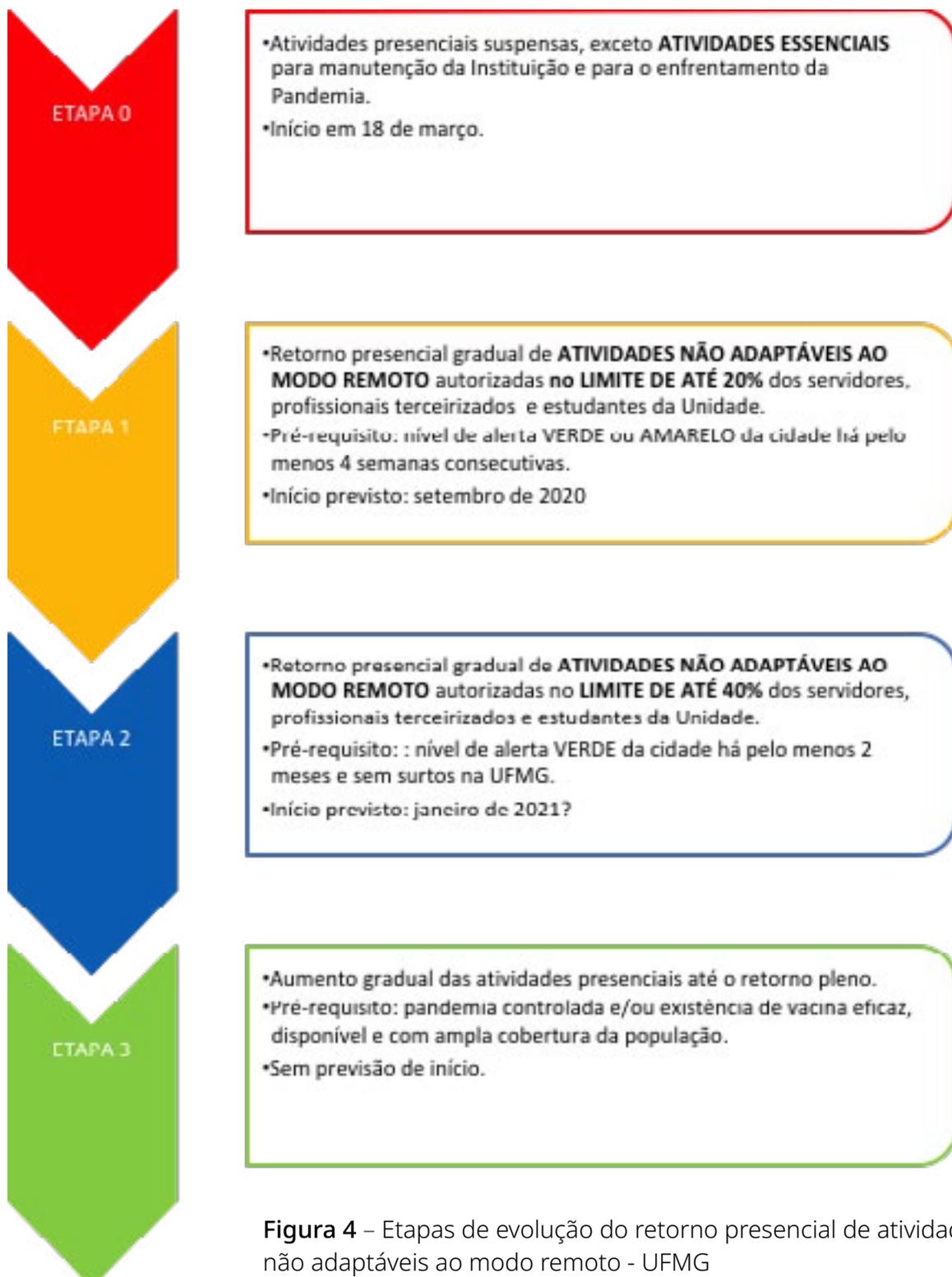


Figura 4 – Etapas de evolução do retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto - UFMG

Síntese

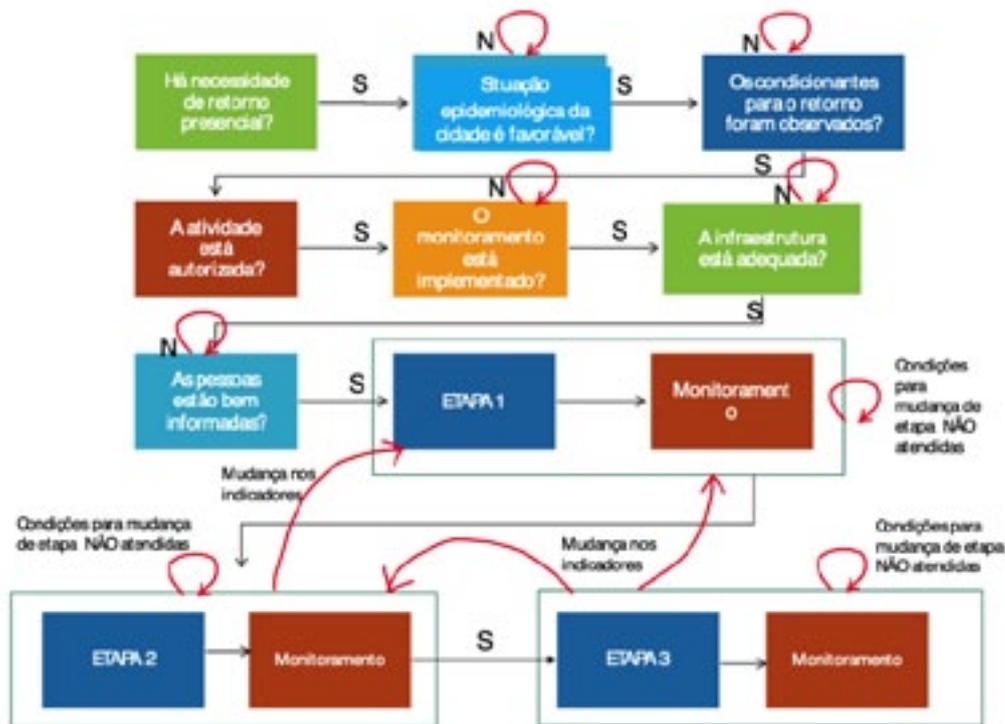


Figura 5 – Síntese da sequência de procedimentos para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto

X. PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA E ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO

Com base no conhecimento disponível até o momento, sabemos que o SARS-CoV2 fará parte de nosso “repertório” de vírus respiratórios por muito tempo e teremos que nos habituar às medidas de prevenção não farmacológicas. Tais medidas são importantes para controlar a epidemia, sendo capazes de reduzir a taxa de transmissão do vírus. Para orientar este planejamento, com base nas melhores evidências científicas, o Comitê Permanente compôs três grupos de trabalho (GT): Biossegurança, Espaço Físico e Monitoramento. Nesta parte do documento, estão as recomendações dos dois primeiro GT. A recomendação sobre o Monitoramento está no item VI. Protocolos específicos e ajustes em cada Unidade deverão ser elaborados, sendo fundamental a atuação dos Comitês Locais.

MEDIDAS GERAIS

- Reforçar e promover a adesão às medidas de proteção individual divulgadas pelo Comitê em 5 de abril de 2020 e disponíveis em: <https://ufmg.br/paginas/visualizacao/300>
- Cuidar da promoção do bem-estar das pessoas, com atenção à saúde mental. Ver: <https://ufmg.br/coronavirus/coronavirus-e-saude-mental>
- Toda a comunidade acadêmica, incluindo servidores, estudantes, colaboradores técnicos, profissionais terceirizados devem receber, antes de qualquer retorno a atividades presenciais, treinamento sobre as práticas a serem adotadas. Vídeos ou folhetos informativos devem ser disponibilizados para todos com antecedência e devem estar disponíveis em locais estratégicos, de forma física e remota. Divulgar campanhas educativas para explicar as medidas preventivas adotadas. Ver: <https://ufmg.br/coronavirus/materiais-educativos-e-de-campanha>.

- O material da OPAS-Brasil também é excelente fonte:

https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6130:covid-19-materiais-de-comunicacao&Itemid=0

BIOSSEGURANÇA - ORIENTAÇÕES PARA USUÁRIOS E GESTORES

Nas entradas e saídas dos prédios

- a. Fazer a identificação das pessoas com registro de nome e telefone para a população em geral para garantir a rastreabilidade. Essa identificação poderá ser feita por meio do crachá, registro de entrada, com auxílio de câmeras ou por questionários.
- b. Instruir para que as pessoas adentrem no prédio somente após colocação correta da máscara, ou seja, cobrindo totalmente o nariz, a boca e o queixo, e que não fique folgada no rosto, especialmente nas laterais. Lembrando que a máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada.
- c. Evitar cumprimentos e saudações que favoreçam o contato físico. Nesse momento recomenda-se que sejam evitadas aglomerações durante a entrada e saída dos ambientes.
- d. Substituir protocolos que envolvam anotações de empréstimos, de entradas nos prédios e entrega de chaves por planilhas eletrônicas ou uso de câmeras.
- e. Recomendar que os elevadores não sejam utilizados, com uso apenas em situações de excepcionalidade. Incentivar o uso de escadas para menores distâncias. Afixar cartazes contendo essas orientações próximos aos elevadores.
- f. Instalar tapetes sanitários nas entradas dos prédios.
- g. Realizar, quando possível, a aferição de temperatura empregando dispositivo sem contato físico.
- h. Capacitar trabalhadores que atuam nas portarias e equipá-los com protetores faciais.

Áreas comuns de acesso ao interior do prédio

- a. Manter cartazes ilustrativos sobre a importância do distanciamento físico de dois metros em todos os ambientes.
- b. Indicar o sentido de circulação de pessoas, mão e contramão, por meio de marcações no piso, assim como marcações de distanciamento em filas para entrada nos ambientes.

Comunidade Interna da Unidade/prédio

- a. Certificar que qualquer membro da comunidade que tenha febre ou outros sinais e sintomas que possam ser sugestivos de Covid-19 fique em casa até que se recupere, de acordo com normas de afastamento da UFMG (ver item sobre monitoramento).
- b. Seguir as orientações de distanciamento social, uso de máscara e higienização das mãos por, no mínimo, 30 segundos.
- c. Uso de máscara
 - i. A máscara deve cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo, e não deve ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais. A máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada.

- ii. A máscara deve ser trocada em intervalos regulares de 2 a 4 horas, OU quando estiver úmida, suja ou quando estiver dificultando a respiração, causando resistência na troca de ar, se exposta a respingos de produtos químicos, substâncias infecciosas ou fluidos corporais, se deslocada do rosto por qualquer motivo ou se a parte frontal da máscara for tocada para ajustá-la.
 - iii. Para a remoção e colocação da máscara não se deve tocar na sua parte central. Para que a remoção ou colocação da máscara possa ser realizada deve-se fazer a higienização das mãos imediatamente antes e depois.
 - iv. Durante o uso da máscara não se deve tocar a própria face, olhos e nariz, para evitar a autoinoculação.
- d. Higienização das mãos
- i. Reforçar o objetivo da higienização das mãos com água e sabonete líquido durante 30 segundos para situações em que haja sujidade visível das mãos, ao chegar à Unidade, ao se utilizar sanitários ou antes das refeições.
 - ii. Afixar cartazes e disponibilizar folhetos ilustrativos contendo orientações sobre a técnica correta de higienização das mãos, bem como indicação da localização de totens e pias.
 - iii. Facilitar o amplo acesso para higienização das mãos na entrada do prédio com papel toalha e sabonete líquido, em dispensador que permita substituir apenas o refil e que seja acionado sem o contato manual, preferindo-se comando por pedal ou sensor. Podem ser usados totens, pias, gabinetes ou similares.
 - iv. Disponibilizar e garantir a reposição de sabonete líquido e papel toalha em todos os banheiros, vestiários, pias ou gabinetes.
 - v. Disponibilizar álcool em gel 70% nas principais entradas dos prédios, das salas de aula e de outros espaços como bibliotecas, banheiros, refeitórios, auditórios ou laboratórios, preferencialmente em sistemas de totens acionados pelos pés ou de outra forma sem o contato manual para sua dispensação.
 - vi. Esclarecer que a utilização do álcool em gel 70% é desejável para higienização das mãos, quando elas não apresentarem sujidade visível. O álcool em gel 70% contém emolientes em sua composição e, portanto, não produz danos à pele, mas não deve ser usado após a higienização das mãos com água e sabonete pois pode aumentar o risco de dermatite de contato.
- e. Interditar o uso de bebedouros, com funcionamento que impliquem em contato próximo da boca ou das mãos. A fonte de água potável a ser disponibilizada deve ser de acionamento por pedal ou sensor e a coleta da água por meio de garrafa ou copo. Os filtros devem ter registro de vistoria. É importante que seja padronizado o protocolo de higienização e vistoria.
- f. Procurar manter os vasos sanitários fechados com tampo, em especial durante o acionamento da descarga.
- g. Manter cabelos sempre presos contribuindo para reduzir o contato frequente das mãos e do cabelo com o ambiente.
- h. Incentivar o uso de calçados fechados.
- i. Incentivar o uso de óculos de proteção.

- j. Aderir à campanha de “Adorno Zero”, ou seja, evitar o uso de adornos como anéis, pulseiras, relógios, brincos pendentes, a fim de se garantir a correta higienização das mãos, evitando que tais adornos se tornem obstáculos para a fricção de todas as partes das mãos e que representem possíveis áreas de retenção e contaminação.
- k. Evitar o compartilhamento de objetos pessoais como por exemplo canetas, lápis, calculadoras e celulares, entre outros.
- l. Manter ativo e articulado o Comitê Local da Unidade Acadêmica ou Especial para as questões de biossegurança, promovendo condições para o enfrentamento dos desafios no retorno às atividades.

Acesso a salas de aula e áreas comuns de estudos, gabinetes docentes, entre outros

- a. Incentivar a adoção de protocolos comportamentais para todos os usuários, tais como a higienização de equipamentos e mobiliário antes, e depois de cada utilização, com álcool etílico líquido 70% (ou outro produto especificamente recomendado) de equipamentos e materiais de uso compartilhado, como computadores, telefones, fones, mesas e outros. Álcool isopropílico é especialmente recomendado para superfícies metálicas, computadores, aparelhos eletrônicos.
- b. Manter os espaços ventilados e o distanciamento de pelo menos dois metros entre as mesas ou carteiras.
- c. Deixar as portas das salas de aula e gabinetes dos professores na posição “aberta”, evitando a necessidade do uso da maçaneta e aumentando a ventilação. Caso não exista risco à segurança, manter as janelas sempre abertas.
- d. Sistemas de climatização não devem ser utilizados, dando-se preferência à ventilação natural.
- e. A climatização, quando necessária, deverá atender às normas da ANVISA. Em ambientes climatizados, a frequência de inspeções deve ser aumentada a fim de verificar a necessidade de higienização dos equipamentos de climatização e a substituição dos filtros. Os sistemas de climatização que funcionem com recirculação de ar devem ter filtro HEPA com troca periódica.

Pessoal do serviço de higienização

- a. Profissionais responsáveis pela limpeza e desinfecção do ambiente e superfície devem ser treinados quanto às noções de disseminação do vírus, medidas de proteção para si e para o outro, revisão dos protocolos de limpeza adotados para o momento de pandemia quanto ao uso de produtos químicos, indicações, concentração, técnica de limpeza e medidas de proteção com uso correto de equipamento de proteção individual (EPI).
- b. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) como luvas de borracha, óculos de proteção no manuseio de soluções químicas (pelos riscos de respingos na face), uniformes adequados, botas e/ou calçados fechados, preferencialmente impermeáveis e máscara apropriada, devem ser usados durante as atividades diárias conforme risco de exposição.
- c. Padronizar produtos para limpeza e desinfecção, de acordo com protocolo interno da unidade, com modo de usar, acondicionamento e cuidados na sua manipulação, além de avaliar seu registro como saneante junto a ANVISA.

- d. Protocolos de limpeza de ambiente devem prever limpeza diária mínima de duas vezes ou conforme necessidade. Sistematizar a limpeza e reposição de substâncias sanitizantes nas pias, gabinetes ou totens para higiene das mãos.
- e. Protocolos de desinfecção de superfícies, devem prever limpeza de, no mínimo, duas vezes ao dia, podendo variar em maior frequência para aquelas superfícies que sejam de múltiplos toques (elevadores, corrimãos de escadas, catracas, telefones, mobília, interruptores de luz, molduras de portas e outros a serem definidos de acordo com a unidade).
- f. Nos banheiros, devem ser disponibilizados o papel higiênico fora do box sanitário (para se evitar contaminação do papel higiênico), sabonete líquido e papel toalha. Os vasos sanitários devem ser providos de tampo que devem ser mantidos fechados durante o acionamento da descarga.
- g. Desinfetantes à base de hipoclorito de sódio ou outro desinfetante comprovadamente eficaz devem ser recomendados para limpeza do piso.
- h. Para limpeza de superfície produtos à base de álcool devem ser utilizados.
- i. O descarte de resíduos, luvas e EPI deve ocorrer de acordo com a legislação vigente. Manter cartazes com instruções, orientações e locais específicos para o descarte.
- j. Sistematizar a limpeza e reposição de substâncias sanitizantes nos tapetes sanitários na entrada do prédio.

Ônibus circular interno do campus

Usuários do transporte

- a. Manter o distanciamento social e ocupação de um terço da capacidade do veículo.
- b. Estabelecer o uso de máscara como item obrigatório no interior do veículo e indicar o cuidado de não tocar o rosto com as mãos.
- c. Lavar as mãos imediatamente após a descida do veículo, tão logo chegue à ao local pretendido.
- d. Manter as janelas do ônibus abertas para ventilação.

Responsáveis pelo veículo

- a. Manter limpeza dos veículos diariamente, minimamente nos turnos da manhã, tarde e noite, reforçando a desinfecção de todas as áreas expostas ao contato com as mãos dos usuários como barras, assentos etc., utilizando álcool etílico 70%.
- b. Identificar assentos de forma a orientar os usuários para o distanciamento de, pelo menos, dois metros.
- c. Disponibilizar totens de álcool em gel 70% nos ônibus e incentivar a higiene das mãos dos usuários durante seu transporte.
- d. Fixar cartazes com orientações sobre o distanciamento social, uso correto de máscara e higienização das mãos no interior do ônibus e nos pontos de embarque e desembarque.
- e. Manter as janelas do ônibus abertas para ventilação.

ESPAÇO FÍSICO

Distanciamento social

- O distanciamento social recomendado de 2 metros entre as pessoas é medida potente para prevenção da contaminação com o novo coronavírus / Covid-19. Os espaços devem ser organizados de modo a possibilitar a manutenção dessas distâncias em todos os ambientes de utilização coletiva, em especial nas salas de aulas;
- Reorganizar e adequar para o uso os espaços que possuam boa condição de ventilação natural, tais como salas de aula, auditórios, restaurantes, bibliotecas e outros espaços de atividades acadêmicas e administrativas, para manter distância de 2 metros entre as pessoas. A referência matemática mínima recomendada é de 15 pessoas a cada 50 m²;
- Orientar e disponibilizar sinalização referente a distanciamentos mínimos nas regiões de adensamento de fluxo de passagem, como portas e corredores, para evitar aglomerações de todo tipo;
- Nas áreas de circulação interna sempre demarcar com sinalização clara a distância de 2 metros que deve ser mantida entre as pessoas em filas de qualquer natureza;
- Sinalizar de forma clara o modo seguro de ocupação dos espaços e manter sinalização de orientação dos usuários visível em cada ambiente;
- Indicar por elementos de comunicação visual dispostos em local de grande visibilidade no ambiente o número máximo de pessoas permitidas simultaneamente em áreas de uso comum, tais como salas de aula, secretarias, refeitórios, banheiros/vestiários, áreas externas etc.;
- Evitar a realização de eventos e reuniões presenciais não essenciais, especialmente aqueles que poderiam contar com número de presentes superior ao estabelecido pelas regras de distanciamento;
- Os elevadores devem operar, no máximo, com 1/3 de sua capacidade máxima de usuários. Se necessário, deve ser designado funcionário utilizando máscara para organização da fila e entrada de pessoas, mantendo a distância mínima de 2 metros nas filas organizadas;
- Privilegiar em todas as edificações, quando possível, o uso dos espaços dos pavimentos mais baixos, visando reduzir a necessidade de uso de elevadores.

Escalas e rodízios

- Estabelecer, se necessário, rodízios de dias para a ocupação das salas de aula, bem como escalas de horário. Reduzir a circulação simultânea de pessoas é uma estratégia eficaz para aumentar a biossegurança;
- Evitar, sempre que possível, a mistura de turmas, trocas de salas entre turmas, compartilhamento de materiais e equipamentos, de modo a facilitar procedimentos de higienização dos ambientes e equipamentos. Essa medida contribui ainda para melhorar eventuais monitoramentos e rastreamentos que se fizerem necessários;
- Organizar os horários de maneira a reduzir o contato entre grupos diferentes de estudantes;
- Considerar a possibilidade de adotar escalonamento de horários para entradas, saídas e intervalos;

- Aumentar a variabilidade de horário entre períodos e/ou cursos para reduzir o número de pessoas que fazem uso simultâneo das dependências acadêmicas;
- Organizar as matrículas de forma a tentar fazer com que cada estudante concentre suas atividades em somente um prédio.

Ventilação dos ambientes

- Propor criação de salas de aula ao ar livre com estrutura mínima necessária para desenvolvimento das atividades.
- Privilegiar a ocupação dos ambientes que propiciem ventilação abundante para realização de atividades didáticas, administrativas ou de qualquer natureza. Deve-se tentar manter as portas e janelas sempre abertas.
- Evitar o uso de equipamento de condicionamento artificial (ar condicionado).

Melhorias da infraestrutura

- Deve-se propiciar a ampliação das infraestruturas para higienização das mãos por meio de:
 - » Dispensadores de álcool gel acionados por pedal nas entradas e em locais estratégicos das edificações;
 - » Pontos de lavagem de mãos nas áreas públicas de grande circulação de pessoas;
 - » Pontos de lavagem de mãos, com acionamento por pedal ou pelo joelho, dentro das edificações. Recomenda-se utilizar a infraestrutura hidráulica e sanitária dos bebedouros – que devem ser desativados - para simplificar a instalação emergencial desses equipamentos.
- Considerar a conformação de “espaços acadêmicos provisórios”, preferencialmente nos espaços abertos - aqueles muito bem ventilados - tais como os grandes lobbies de acesso, os foyers abertos, as áreas avarandadas e os pilotis, como possíveis ambientes para desenvolvimento de atividades acadêmicas provisórias. Para tanto, deverão verificar se tais espaços são estruturalmente adequados para esse fim, sem demandar novas instalações. Os requisitos básicos a serem observados devem ser os seguintes:
 - » Possuir grandes aberturas laterais para ventilação cruzada, podendo ser considerados os espaços com delimitados por elementos vazados (cobogós);
 - » Possuir cobertura para promover sombreamento adequado às pessoas e aos assentos;
 - » Apresentar condições de acessibilidade (boa pavimentação e rampas);
 - » Atender ao índice máximo de ocupação, considerados os afastamentos mínimos de 2m entre as pessoas;
 - » A ocupação dos espaços abertos ou livres deve respeitar e garantir áreas de passagens e circulação que permitam aos transeuntes manter a distância mínima recomendada de 2 metros em relação aos usuários desses “espaços acadêmicos provisórios”.

IMPORTANTE: Todas as recomendações apresentadas se aplicam, também, às instalações laboratoriais ou espaços e cenários de prática, os quais deverão, ainda, obedecer às normas, protocolos e recomendações específicas de biossegurança estabelecidas localmente pelas instâncias competentes.

XI. REFERÊNCIAS

Barbosa Maria Helena, Graziano Kazuko Uchikawa. Influence of wearing time on efficacy of disposable surgical masks as microbial barrier. *Braz. J. Microbiol.* 37(3):216-217.

C Raina MacIntyre, Quanyi Wang. Physical distancing, face masks, and eye protection for prevention of COVID-19. *The Lancet*. Published Online June 1, 2020 [https://doi.org/10.1016/S0140-6736\(20\)31183-1](https://doi.org/10.1016/S0140-6736(20)31183-1).

Derek K Chu et al. Physical distancing, face masks, and eye protection to prevent person-to-person transmission of SARS-CoV-2 and COVID-19: a systematic review and meta-analysis. *The Lancet*. Published online June 1, 2020 [https://doi.org/10.1016/S0140-6736\(20\)31142-9](https://doi.org/10.1016/S0140-6736(20)31142-9).

Estudo “Simulador de Dispersão do Coronavírus em Ambientes Escolares”. Disponível em: <https://www.dgabc.com.br/Noticia/3530621/estudo-aponta-que-volta-as-aulas-deve-ter-apenas-20-dos-estudantes>

Fei Xiao, Jing Sun, Yonghao Xu, Fang Li, Xiaofang Huang, Heying Li, Jingxian Zhao, Jicheng Huang, and Jincun Zhao. Infectious SARS-CoV-2 in Feces of Patient with Severe COVID-19 *Emerging Infectious Diseases* 26, 2020. https://wwwnc.cdc.gov/eid/article/26/8/20-0681_article.

Gavin Yamey, Rochelle P Walensky. Covid-19: re-opening universities is high risk. The key is to curb community transmission then provide frequent testing. *BMJ* 2020;370:m3365 <http://dx.doi.org/10.1136/bmj.m3365>. Published: 01 September 2020

IESALC. COVID-19 y educación superior: de los efectos inmediatos al día después. Análisis de impactos, respuestas políticas y recomendaciones. Unesco, 13 de mayo de 2020. <http://www.iesalc.unesco.org/wp-content/uploads/2020/05/COVID-19-ES-130520.pdf>.

Kampf G, Todt D, Pfaender S, Steinmann E. Persistence of Coronaviruses on Inanimate Surfaces and Their Inactivation With Biocidal Agents. *J Hosp Infect* 104(3):246-251, 2020.

Kratzel A, Todt D, V'kovski P, Steiner S, Gultom M, Thao T, Ebert N, Holwerda M, Steinmann J et al. Inactivation of Severe Acute Respiratory Syndrome Coronavirus 2 by WHO Recommended Hand Rub Formulations and Alcohols. *Emerging Infectious Diseases*. www.cdc.gov/eid. Vol. 26, No. 7, July 2020.

Lordan R, FitzGerald GA, Grosser T. Reopening schools during COVID-19. *Science* 369 (6508), 1146. Disponível em: <http://science.sciencemag.org/content/369/6508/1146>.

Ministério da Educação. Secretaria de Ensino Superior. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino. Julho de 2020.

Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-Cov-2). (Atualizada Em 31/03/2020).

Organização Panamericana de Saúde (OPAS). Orientação sobre o uso de máscaras no contexto da COVID-19/Orientação provisória. 5 de junho de 2020. Organização Panamericana de Saúde (OPAS).

Plano de retorno gradual da Unicamp. Disponível em: <https://www.unicamp.br/unicamp/cartilha-covid-19/plano-de-retorno-unicamp>

Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino do Ministério da Educação, de 2 de julho de 2020. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/coronavirus/>

Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 na UFMG - 24/07/2020 <https://ufmg.br/coronavirus/informes-do-comite>

Reabertura Gradual de Atividades da Prefeitura de Belo Horizonte. Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/reabertura-de-atividades>

Shao-Yi Cheng, C. Jason Wang, April Chiung-Tao Shen, and Shan-Chwen Chang. [How to Safely Reopen Colleges and Universities During COVID-19: Experiences From Taiwan](#). Annals of Internal Medicine, 2 julho 2020.

Vittoria Offeddu, Chee Fu Yung, Mabel Sheau Fong Low, and Clarence C Tam. Effectiveness of Masks and Respirators Against Respiratory Infections in Healthcare Workers: A Systematic Review and Meta-Analysis. Clin. Infectious Dis 2017;65(11):1934-42.

Werneck GL, Carvalho MS. The COVID-19 pandemic in Brazil: chronicle of a health crisis foretold. A pandemia de COVID-19 no Brasil: crônica de uma crise sanitária anunciada. Cad Saude Publica. 2020;36(5): e00068820. doi:10.1590/0102-311x00068820.

What Covid-19 Is Teaching Us About Inequality and The Sustainability of Our Health Systems <https://eurohealthnet.eu/COVID-19>.

World Health Organization. WHO. Rational use of personal protective equipment for coronavirus disease (COVID-19). Interim Guidance.27 February 2020.

Zhongjie Li et al. Active case finding with case management: the key to tackling the COVID-19 pandemic. The Lancet. Published online June 4, 2020 [https://doi.org/10.1016/S0140-6736\(20\)31278-2](https://doi.org/10.1016/S0140-6736(20)31278-2).

ANEXO I - TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS POR NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO NA VIGÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19

Eu, _____, CPF nº _____._____._____-_____, matrícula UFMG nº _____, mediante este instrumento, **DECLARO** ter ciência das medidas preventivas de comportamento e proteção para realização de atividades presenciais em espaços físicos da UFMG na vigência de Pandemia pela Covid-19 e me comprometo a cumprir o Protocolo de Biossegurança da UFMG^{2,3}.

Declaro, a fim de se mitigar os riscos de transmissão do vírus, me responsabilizar pela adoção das seguintes medidas: (1) lavar as mãos com água e sabão ou utilizar solução de álcool em gel 70%, disponibilizado pela UFMG, constantemente; (2) manter o distanciamento social; (3) evitar aglomerações; (4) utilizar equipamentos de proteção individual, em especial a máscara facial adequada ao ambiente; (5) não tocar a face com as mãos; (6) realizar desinfecção de materiais e equipamentos com álcool 70%; (7) manter os ambientes bem ventilados; (8) evitar contato físico como apertos de mãos e abraços.

Declaro ter recebido informações sobre as medidas de proteção necessárias, sobre o uso de equipamentos de proteção individual e declaro que seguirei as recomendações do Protocolo de Biossegurança da UFMG e das orientações específicas para a Unidade onde será desenvolvida a atividade presencial da qual participarei.

Declaro que gozo de boa saúde e não apresento condições de vulnerabilidade que representem risco aumentado em caso de Covid-19.

Declaro que fui esclarecido que em caso de situação de risco aumentado para a Covid-19 devo comunicar ao responsável pelo setor para receber orientações adequadas e não frequentar os espaços da UFMG na vigência da pandemia.

Declaro estar ciente de que na presença de qualquer sintoma relacionado à Covid-19, em mim ou em contatos próximos, devo comunicar imediatamente ao responsável pelo setor e não devo frequentar os espaços da UFMG.

Assinatura: _____

Ciência e de acordo do Responsável:

Assinatura: _____

Belo Horizonte, ____ de _____ de ____ 2020.

² Ver informações em: www.ufmg.br/coronavirus.

³ Protocolo de Biossegurança da UFMG disponível em: <https://ufmg.br/storage/7/a/8/>

**TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS
LIGADAS À PESQUISA E TESTAGEM DO CORONAVÍRUS POR NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO NA
VIGÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19**

Eu, _____, CPF nº _____._____._____-_____, matrícula UFMG nº _____, mediante este instrumento, **DECLARO** ter ciência das medidas preventivas de comportamento e proteção para realização de atividades presenciais em espaços físicos da UFMG na vigência de Pandemia pela Covid-19 e me comprometo a cumprir o Protocolo de Biossegurança da UFMG^{4,5}.

Declaro, a fim de se mitigar os riscos de transmissão do vírus, me responsabilizar pela adoção das seguintes medidas: (1) lavar as mãos com água e sabão ou utilizar solução de álcool em gel 70%, disponibilizado pela UFMG, constantemente; (2) manter o distanciamento social; (3) evitar aglomerações; (4) utilizar equipamentos de proteção individual, em especial a máscara facial adequada ao ambiente; (5) não tocar a face com as mãos; (6) realizar desinfecção de materiais e equipamentos com álcool 70%; (7) manter os ambientes bem ventilados; (8) evitar contato físico como apertos de mãos e abraços.

Declaro ter recebido informações sobre as medidas de proteção necessárias, sobre o uso de equipamentos de proteção individual e declaro que seguirei as recomendações do Protocolo de Biossegurança da UFMG e das orientações específicas para a Unidade onde será desenvolvida a atividade presencial da qual participarei.

Declaro que gozo de boa saúde e não apresento condições de vulnerabilidade que representem risco aumentado em caso de Covid-19.

Declaro ter recebido os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários ao desenvolvimento de minhas atividades com segurança.

Declaro que fui esclarecido que em caso de situação de risco aumentado para a Covid-19 devo comunicar ao responsável pelo setor para receber orientações adequadas e não frequentar os espaços da UFMG na vigência da pandemia.

Declaro estar ciente de que na presença de qualquer sintoma relacionado à Covid-19, em mim ou em contatos próximos, devo comunicar imediatamente ao responsável pelo setor e não devo frequentar os espaços da UFMG.

Assinatura: _____

Ciência e de acordo do Responsável:

Assinatura: _____

Belo Horizonte, ____ de _____ de ____ 2020.

⁴ Ver informações em: www.ufmg.br/coronavirus.

⁵ Protocolo de Biossegurança da UFMG disponível em: https://ufmg.br/storage/7/a/8/d/7a8df00756a4b24203cb253915559e65_15955938800698_680622154.pdf

ANEXO II – MATERIAL AUDIOVISUAL PRODUZIDO POR UNIDADES DA UFMG SOBRE MEDIDAS PREVENTIVAS ESSENCIAIS:

1. Lavar as mãos corretamente com água e sabão ou utilizar solução de álcool em gel 70%, constantemente.

- a. <https://drive.google.com/drive/folders/1GeBxQCXHwErfjCDGbPwo6IFKy5PAW1P5>
- b. https://youtu.be/_C0pcvnQNhs
- c. <https://www.telessaudemg.net/infograficos-cidadao>
- d. https://www.instagram.com/p/B-QN2AjpI5c/?utm_source=ig_web_copy_link

2. Utilizar equipamentos de proteção individual adequado ao ambiente, em especial a máscara facial. Se possível, usar óculos de proteção.

- a. <https://youtu.be/1q57fKpTEZk>
- b. https://www.instagram.com/p/CCBB_xrJ4q9/
- c. <https://www.telessaudemg.net/infograficos-cidadao>
- d. Sobre protetor facial (Face shield): <https://www.instagram.com/p/CB0GWIkJ9cu/>

3. Realizar desinfecção de materiais e equipamentos antes e após o uso;

- a. <https://drive.google.com/drive/folders/1GeBxQCXHwErfjCDGbPwo6IFKy5PAW1P5>
- b. https://www.instagram.com/p/CCwv_DIha2q/
- c. <https://www.instagram.com/p/CDHB1I2jX4I/>
- d. https://www.qui.ufmg.br/wp-content/uploads/2020/06/Informativo-Desinfetantes-DQ_UFMG-16-junho2020.pdf

MATERIAL COMPLEMENTAR:

- O coronavírus: <https://youtu.be/HLBfYjjz8js>
- A Transmissão - <https://youtu.be/zxJABhreKaY>
- O que sabemos sobre a Covid-19 até aqui? <https://youtu.be/-rTaUNlyLCM>
- Está com febre, tosse, nariz entupido, coriza ou dor de garganta? Como devo me comportar na minha casa. <https://www.telessaudemg.net/infograficos-cidadao>
- Tem remédio? <https://youtu.be/0z65gKIXrWo>
- O que sabemos sobre a resposta imune na Covid-19?
- https://www.instagram.com/p/CDBbnZiH0YS/?utm_source=ig_web_button_share_sheet
- Imunidade de rebanho: <https://youtu.be/PzWoXnO-izc>
- Vacinas: <https://www.instagram.com/p/CDgw6dnjJ9X/>